

Câmara Municipal de Anchieta
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 19/2006

Dispõe sobre alteração do caput do art. 151, da Resolução nº 04/90 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, aprovou e seu Presidente promulga a seguinte.

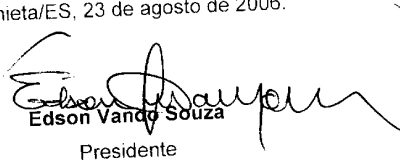
Resolução:

Art. 1º O caput do art. 151 da Resolução nº 04/90, passa a ter a seguinte nova redação:

“Art. 151 – As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se as terças-feiras, com duração de três horas, das 17:30 horas, até às 20:30 horas”. (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Anchieta/ES, 23 de agosto de 2006.


Edson Vando Souza
Presidente